# RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0404/2026

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de São Domingos”**

**Procedência:** Governo do Estado
**Relator:** Deputado Ivan Naatz

## I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei nº 0404/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, veiculado pela Mensagem nº 1849, de 11 de junho de 2026 e instruída administrativamente sob o Processo nº SCC 00008310/2025.

A proposição visa obter autorização legislativa para a doação, ao Município de São Domingos de área de 2.000,00 m² pertencente ao Estado de Santa Catarina, onde se encontra edificada a Escola Infantil Municipal Monteiro Lobato, a fim de garantir a execução de atividades na área da educação infantil por parte do Município.

Em sua tramitação nesta Casa, a matéria obteve aprovação nas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), em 10 de julho de 2026, e de Finanças e Tributação (CFT) em 15 de julho de 2026.

Em seguida, a matéria prosseguiu sua tramitação a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), na qual avoquei a relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

## II – VOTO

A análise desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público circunscreve-se aos aspectos de interesse público, especialmente sobre as matérias elencadas no art. 80 c/c art. 144, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria sob análise busca a otimização da infraestrutura da Administração Estadual Direta em benefício do serviço público municipal, dispondo diretamente sobre a gestão, destinação e uso de bens imóveis integrantes do acervo patrimonial do Estado de Santa Catarina.

O projeto visa instrumentalizar a cooperação entre o Estado e o município para garantir a prestação do serviço essencial de educação.

Sob a ótica da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), a medida mostra-se consentânea com o interesse público primário. A utilização compartilhada de espaços físicos ociosos ou subutilizados pelo Estado por parte da rede municipal de ensino evita o dispêndio de recursos públicos, permitindo a melhoria do serviço educacional.

Ante o exposto, por vislumbrar o interesse público da proposta, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público,

pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0404/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 21/10/2026, às 12:16.